LEI Nº 2579, 11.12.1996.

DISPÕE SOBRE O ACESSO GRATUITO AO CINEMA POR IDOSOS.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento na art. 70, item IV da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica assegurado a acesso gratuito as pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos ao Cinema da Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya.

Art. 2º - Revogadas as disposições cm contrário, esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de dezembro de 1996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal